



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.350, de 24 de agosto de 1987.

52/87
20 08

Denomina a rua Travessa do Triângulo de rua ^{Marcel} Nassau Lopes da Silva, em Lagoa de Santo Antônio*.

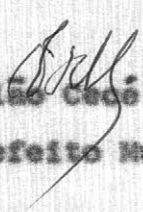
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Travessa do Triângulo em Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se de rua Nassau Lopes da Silva.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de agosto de 1987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"